RESOLUÇÃO Nº. 709/2009

Publicada no D.O.E. de 21-07-2009, p.16
Homologada pelo Conselho Pleno em reunião do dia 01-12-2009

Cria e Implanta, em caráter provisório, a Gestão dos Projetos e Atividades de Educação a Distância, no âmbito da Universidade, vinculada à Reitoria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 10, § 6º, combinado com o Artigo 12, Incisos XVI e XXIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0603090125571, após parecer do relator designado com aprovação, e, considerando ainda:

- a necessidade imediata da adoção de medidas relativas à gestão de projetos e atividades na modalidade a distância, abrangendo o ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, decorrentes de celebração de convênios com as esferas Federal, Estadual e Municipal;
- a necessidade de dar cumprimento aos convênios celebrados pela Autarquia Universitária.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e Implantar, em caráter provisório, a Gestão dos Projetos e Atividades na modalidade Educação a Distância, vinculados à Reitoria, abrangendo o ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, decorrentes de celebração de convênios com as esferas Federal, Estadual e Municipal, de forma articulada com as Pró-Reitorias e os Departamentos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 20 de julho de 2009.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU